

PROJETO DE LEI Nº 1.039/2009

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.039/2009, que ***“Inclui meta/projeto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 197.500,00 e dá outras providências.”***

A presente alteração visa possibilitar que o Poder Executivo possa incluir no orçamento corrente o valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) advindos de uma emenda parlamentar, do Senador Paulo Paim, no Orçamento Geral da União, além de entrar com a contrapartida de mais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a compra de um caminhão toco zero quilômetro. É de ciência dos nobres edis que a frota de caminhões e de máquinas do Município foi encontrada em estado precário pela atual Administração, tendo sido estabelecido como meta uma renovação, de modo a permitir a prestação de serviços de modo eficiente e com qualidade a toda a população, o que impõe em veículos e máquinas em condições de trabalho. Assim, dando continuidade a renovação da frota, a atual administração fará a aquisição de um caminhão toco zero quilômetro.

Certos da aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos a ocasião para cumprimentá-los.

Atenciosamente,

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR LIBERATO SARTORI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.039/2009

“Inclui meta/projeto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 197.500,00 e dá outras providências.”

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, a seguinte meta/projeto:

Programa: 0075 – Assistência financeira e material ao pequeno produtor

Projeto: 1.003 – Aquisição de veículos de tração mecânica

Objetivo: Compra de caminhão para auxílio em serviços a pequenos produtores rurais

Ações: Compra de caminhão zero quilômetro toco

Recursos: Próprios e do Ministério da Agricultura (OGU)

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 197.500,00, (cento e noventa e sete mil quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

UNIDADE: 05.01 – PRODUÇÃO VEGETAL DE ANIMAL

206010075.1.003 – Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

4.4.90;52.00.0000 – Equip. Material PermanenteR\$ 100.000,00

Recursos: 0001 – Livres

4.4.90.52.00.0000 – Equip. Material PermanenteR\$ 97.500,00

Recursos: 1410 – PRODESA – MAPA

Art. 3º. Os créditos abertos pelo art. 2º serão cobertos pelos seguintes recursos:

I – arrecadação a maior referente ao Programa PRODESA - MAPA no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais);

II – redução nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: 06.01 – DEP. MUNIC ESTR RODAG EDIFIC

267820112.1.016 – Convênio p/Pavimentação RS 448

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 12.000,00
(R. 222)

UNIDADE: 06.03 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

154510067.2.032 – Ampl. Rede Iluminação Pública

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 40.000,00
(R. 238)

UNIDADE: 06.05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

226610092.2.076 – Incentivo às Industrias

4.4.60.41.00.0000 – CONTRIBUIÇÕESR\$ 48.000,00
(R. 258)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 09 de novembro de 2009.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL